



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA - 2022
SÚMULA

Data: 05 de dezembro de 2022

Local: Sede Faria Lima

Início: 10h04

Término: 10h47

PARTICIPANTES DA REUNIÃO

Presentes

Presidente:

Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli

Vice-Presidente:

Eng. Civ. Ligia Marta Mackey

Diretor Administrativo:

Eng. Civ. e Prod. Civ. Mamede Abou Dehn Junior

Diretor Administrativo Adjunto:

Eng. Agrim. e Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel

Diretor Financeiro:

Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki

Diretor Financeiro Adjunto:

Eng. Eletric. Eletron. Fernando Trizolio Junior

Diretor Técnico:

Eng. Civ. e Mec. Clovis Savio Simoes de Paula

Diretora Técnica Adjunta:

Eng. Civ. e Seg. Trab. Cibeli Gama Monteverde

Diretor de Valorização Profissional:

Geol. Fernando Augusto Saraiva

Diretor de Relações Profissionais:

Tecg. Mec. Proc. Ind. Pedro Alves de Souza Junior

Diretor de Relações Institucionais:

Eng. Eletric. Luiz Antonio Moreira Salata

Diretor de Entidades de Classe:

Eng. Seg. Trab. e Quim. Francisco Innocencio Pereira

Diretora de Educação:

Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches

Convidados:

Superintendente dos Colegiados:

Gumerindo Ferreira da Silva

Gerente Executiva de Estratégia e Gestão de Projetos

Ana Claudia da Costa Weber Rinaldi

Assessora da Presidência:

Carolina Santana Reis

Coordenador da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas

Eng. Civil Luis Chorilli Neto

Ausências Justificadas:

Diretor de Valorização Profissional Adjunto:

Eng. Agr. e Seg. Trab. David de Almeida Pereira

ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 73. c/c o art. 109 do Regimento Interno, com as devidas adaptações:

- Verificação do quórum;
- Leitura, discussão e aprovação da [súmula da reunião anterior \(11/11/2022\)](#);
- Apresentação da pauta;
- Discussão e Apreciação dos assuntos da pauta;
- Apreciação de propostas apresentadas extras à pauta.

1 – INFORMES

Não houve.

2 – AD REFERENDUM

Não houve.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

3 – ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO

Não houve.

4 – ASSUNTOS PARA DECISÃO

- 4.01 Referência:** Processo 11516/2022-GOVADM
Interessado: Crea-SP
Assunto: Plano de Trabalho do Comitê para padronização de tabela de honorários mínimos profissionais por modalidade e região e Calendário de Reuniões no exercício de 2022
Origem: Superintendência de Comunicação
Relator: Eng. Civ. e Prod. Mamede Abou Dehn Junior
Decisão D/SP n.º 082/2022: Por unanimidade: **1)** Aprovar o Plano de Trabalho do Comitê para padronização de tabela de honorários mínimos profissionais por modalidade e região e referendar seu Calendário de Reuniões no exercício de 2022 sendo: 30/09 (on-line), 19/10, 16/11 e 01/12/2022 (presenciais), das 14h às 16h, na Sede Faria Lima; **2)** Ao Plenário para homologação; **3)** À Superintendência de Comunicação para providências decorrentes.
-
- 4.02 Referência:** Processo 2069/2022-GOVADM
Interessado: Crea-SP
Assunto: Calendário das Reuniões Ordinárias de Diretoria para o exercício de 2023
Origem: Diretoria
Relator: Eng. Civ. e Prod. Mamede Abou Dehn Junior
Decisão D/SP n.º 083/2022: Por unanimidade: **1)** Aprovar o calendário das reuniões ordinárias de Diretoria para o exercício de 2023 – Calendário: 19/01, 16/02, 16/03, 13/04, 11/05, 15/06, 13/07, 27/07, 14/09, 05/10, 09/11 e 07/12/2023, às 10h na Sede Faria Lima; **2)** Ao Plenário para homologação.
-
- 4.03 Referência:** Processo 19562/2022-GOVADM
Interessado: Crea-SP
Assunto: Calendário das reuniões ordinárias da Câmara Especializada de Engenharia Química para o exercício 2023
Origem: Superintendência de Colegiados
Relator: Eng. Civ. e Prod. Mamede Abou Dehn Junior
Decisão D/SP n.º 084/2022: Por unanimidade: **1)** Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias da Câmara Especializada de Engenharia Química para o exercício de 2023: 09/02, 02/03, 27/04, 25/05, 29/06, 27/07, 24/08, 28/09, 26/10, 23/11 e 07/12/2023, às 14 h, na Sede Angélica; **2)** Ao Plenário para homologação; **3)** À Superintendência de Colegiados para providências decorrentes.
-
- 4.04 Referência:** Processo 19624/2022-GOVADM
Interessado: Crea-SP
Assunto: Calendário das reuniões ordinárias da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas para o exercício 2023
Origem: Superintendência de Colegiados
Relator: Eng. Civ. e Prod. Mamede Abou Dehn Junior
Decisão D/SP n.º 085/2022: Por unanimidade: **1)** Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas para o exercício de 2023: 06/02, 06/03, 03/04, 08/05, 05/06, 03/07, 07/08, 04/09, 02/10, 06/11 e 04/12/2023, às 13h30, na Sede Angélica; **2)** Ao Plenário para homologação; **3)** À Superintendência de Colegiados para providências decorrentes.
-
- 4.05 Referência:** Processo 21027/2022-GOVADM
Interessado: Crea-SP
Assunto: Calendário parcial, primeiras reuniões, da Comissão Permanente de Ética Profissional para o exercício 2023
Origem: Superintendência de Colegiados
Relator: Eng. Civ. e Prod. Mamede Abou Dehn Junior
Decisão D/SP n.º 086/2022: Por unanimidade: **1)** Aprovar o calendário parcial, primeiras reuniões, da Comissão Permanente de Ética Profissional para o exercício 2023 sendo: 07 e 28/02/2023 às 9h na Sede Angélica; **2)** Ao Plenário para homologação; **3)** À Superintendência de Colegiados para providências decorrentes.
-
- 4.06 Referência:** Processo 21043/2022-GOVADM
Interessado: Crea-SP
Assunto: Calendário parcial, primeiras reuniões, da Comissão Permanente de Renovação do Terço para o exercício 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Origem: Superintendência de Colegiados
Relator: Eng. Civ. e Prod. Mamede Abou Dehn Junior

Decisão D/SP n.º 087/2022: Por unanimidade: **1)** Aprovar o calendário parcial, primeiras reuniões, da Comissão Permanente de Renovação do Terço para o exercício 2023 sendo: 14/02, 14/03 e 11/04/2023 às 9h30 na Sede Angélica; **2)** Ao Plenário para homologação; **3)** À Superintendência de Colegiados para providências decorrentes.

4.07 Referência: Processo 21231/2022-GOVADM
Interessado: Crea-SP
Assunto: Calendário parcial, primeiras reuniões, da Comissão Permanente de Relações Públicas para o exercício 2023
Origem: Superintendência de Colegiados
Relator: Eng. Civ. e Prod. Mamede Abou Dehn Junior
Decisão D/SP n.º 088/2022: Por unanimidade: **1)** Aprovar o calendário parcial, primeiras reuniões, da Comissão Permanente de Relações Públicas para o exercício 2023 sendo: 07/02, 07/03 e 04/04/2023 às 10h, na Sede Angélica; **2)** Ao Plenário para homologação; **3)** À Superintendência de Colegiados para providências decorrentes.

4.08 Referência: Processo 21372/2022-GOVADM
Interessado: Crea-SP
Assunto: Calendário parcial, primeiras reuniões, da Comissão Permanente Crea-SP Jovem para o exercício 2023
Origem: Superintendência de Colegiados
Relator: Eng. Civ. e Prod. Mamede Abou Dehn Junior
Decisão D/SP n.º 089/2022: Por unanimidade: **1)** Aprovar o calendário parcial, primeiras reuniões, da Comissão Permanente Crea-SP Jovem para o exercício 2023 sendo: 09/02, 30/03 e 27/04/2023 às 10h na Sede Angélica; **2)** Ao Plenário para homologação; **3)** À Superintendência de Colegiados para providências decorrentes.

4.09 Referência: Processo 21513/2022-GOVADM
Interessado: Crea-SP
Assunto: Calendário parcial, primeiras reuniões, da Comissão Permanente de Meio Ambiente para o exercício 2023
Origem: Superintendência de Colegiados
Relator: Eng. Civ. e Prod. Mamede Abou Dehn Junior
Decisão D/SP n.º 090/2022: Por unanimidade: **1)** Aprovar o calendário parcial, primeiras reuniões, da Comissão Permanente de Meio Ambiente para o exercício 2023 sendo: 14/02, 14/03 e 11/04/2023 às 9h na Sede Angélica; **2)** Ao Plenário para homologação; **3)** À Superintendência de Colegiados para providências decorrentes.

4.10 Referência: Processo 21518/2022-GOVADM
Interessado: Crea-SP
Assunto: Calendário parcial, primeiras reuniões, da Comissão Permanente de Legislação e Normas para o exercício 2023
Origem: Superintendência de Colegiados
Relator: Eng. Civ. e Prod. Mamede Abou Dehn Junior
Decisão D/SP n.º 091/2022: Por unanimidade: **1)** Aprovar o calendário parcial, primeiras reuniões, da Comissão Permanente de Legislação e Normas para o exercício 2023 sendo: 15/02, 15/03 e 12/04/2023 às 13h30 na Sede Angélica; **2)** Ao Plenário para homologação; **3)** À Superintendência de Colegiados para providências decorrentes.

4.11 Referência: Processo 21520/2022-GOVADM
Interessado: Crea-SP
Assunto: Calendário parcial, primeiras reuniões, da Comissão Permanente de Educação e Atribuições Profissional para o exercício 2023
Origem: Superintendência de Colegiados
Relator: Eng. Civ. e Prod. Mamede Abou Dehn Junior
Decisão D/SP n.º 092/2022: Por unanimidade: **1)** Aprovar o calendário parcial, primeiras reuniões, da Comissão Permanente de Educação e Atribuições Profissional para o exercício 2023 sendo: 07/02, 07/03 e 04/04/2023 às 13h30 na Sede Angélica; **2)** Ao Plenário para homologação; **3)** À Superintendência de Colegiados para providências decorrentes.

4.12 Referência: Processo 21522/2022-GOVADM
Interessado: Crea-SP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Assunto: Calendário parcial, primeiras reuniões, da Comissão Permanente de Acessibilidade para o exercício 2023

Origem: Superintendência de Colegiados

Relator: Eng. Civ. e Prod. Mamede Abou Dehn Junior

Decisão D/SP n.º 093/2022: Por unanimidade: **1)** Aprovar o calendário parcial, primeiras reuniões, da Comissão Permanente de Acessibilidade para o exercício 2023 sendo: 27/02, 20/03 e 17/04/2023 às 10h na Sede Angélica; **2)** Ao Plenário para homologação; **3)** À Superintendência de Colegiados para providências decorrentes.

4.13 Referência: Processo 19708/2022-GOVADM

Interessado: Crea-SP

Assunto: Cobrança 2023 - Anuidades, ART, Taxas e Emolumentos, devidos ao Crea-SP por pessoas físicas e pessoas jurídicas a vigorar a partir de 01/01/2023

Origem: Superintendência Administrativo Financeiro

Relator: Eng. Civ. e Prod. Mamede Abou Dehn Junior

Decisão D/SP n.º 094/2022: Por maioria, o Diretor de Relações Institucionais Eng. Eletric. Luiz Antonio Moreira Salata votou contrariamente: **1)** Aprovar a minuta do Ato Administrativo que "Dispõe sobre os valores de Anuidades de Pessoas Físicas e Jurídicas, de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, de Serviços e de Multas no exercício de 2023", com destaque aos principais critérios relacionados a cobrança sendo: ... "Art. 6º Os valores referentes a anuidades de pessoas físicas e jurídicas sejam em valor total ou do valor proporcional, em razão do mês de registro, não pagas em cota única poderão ser parcelados em até 6 (seis) vezes, da seguinte forma: I – parcelamento do valor integral da anuidade do exercício vigente em até 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas, para parcelamentos realizados até 31 de março de 2023; II – parcelamento do valor integral da anuidade do exercício vigente em até 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre a integralidade do valor, a título de mora, para parcelamentos realizados a partir de 1º de abril de 2023; III – parcelamento das anuidades de novos profissionais e empresas, além dos casos de reativações dos registros, em até 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas do valor proporcional apurado, desde que a última parcela não ultrapasse a competência de dezembro do ano correspondente; IV – os débitos de anuidade anteriores ao exercício vigente poderão ser parcelados a partir de 1º de janeiro de 2023; V – a partir de 1º de janeiro de 2023, a anuidade do exercício atual poderá compor o parcelamento de débitos, porém implicará na perda do direito aos descontos previstos nos arts. 7º e art. 12 deste ato administrativo, ou seja, o parcelamento incidirá sobre o valor integral do débito; ou VI – a anuidade do exercício corrente poderá ser recolhida com desconto em janeiro ou fevereiro desde que o débito anterior seja parcelado e efetivado o pagamento da primeira parcela. ... Art. 7º As anuidades dos profissionais de nível superior e nível médio, para o exercício de 2023, consoante o Anexo da Decisão PL-1457, de 2022, foram reajustadas a partir dos valores praticados no exercício 2022 de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC no período de setembro de 2021 até agosto de 2022, correspondente a 8,82575%, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ... § 4º As anuidades poderão ser recolhidas da seguinte forma: I – em cota única, com **10%** (dez por cento) de desconto sobre o valor integral definido para o exercício, com vencimento em **31 de janeiro de 2023**, ... II – em cota única, com **5%** (cinco por cento) de desconto sobre o valor integral definido para o exercício, com vencimento em **28 de fevereiro de 2023**, ... III – em cota única no **valor integral** definido para o exercício, com vencimento em **31 de março de 2023**; Art. 8º Serão concedidos, no exercício de 2023, os seguintes descontos sobre o valor base/integral da anuidade na data da concessão: I – 90% (noventa por cento), na primeira anuidade do recém-formado em curso das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, desde que solicitado até 180 (cento e oitenta) dias após a data de conclusão do curso, concedido automaticamente pelo sistema; II – 90% (noventa por cento), ao profissional do sexo masculino a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou 35 (trinta e cinco) anos de registro no Sistema Confea/Crea e a profissional do sexo feminino a partir de 60 (sessenta) anos de idade ou 30 (trinta) anos de registro no Sistema Confea/Crea. O desconto será concedido automaticamente pelo sistema no exercício seguinte à integralização do período/idade mencionados; e III – 90% (noventa por cento), ao profissional (em dia com as anuidades de exercícios anteriores ao que está solicitando) que comprovar ser portador de doença grave, que resulte em incapacitação para o exercício profissional, devendo apresentar laudo médico atualizado e solicitar o desconto dentro do exercício vigente, o qual será analisado pelo Crea-SP. ... § 2º Não haverá acúmulo de descontos. Art. A anuidade de pessoa física referente ao exercício em que a interrupção do registro for requerida corresponderá a tantos duodécimos quantos forem os meses ou fração, calculados de 1º de janeiro até o mês de formulação da efetiva baixa. ... Art. 12. As anuidades de pessoas jurídicas, para o exercício de 2023, consoante o Anexo da Decisão PL-1457, de 2022, foram reajustadas a partir dos valores praticados no exercício 2022 de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC no período de setembro de 2021 até agosto de 2022, correspondente a 8,82575%, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. ... § 4º As anuidades poderão ser recolhidas da seguinte forma: I - em cota única, com desconto de **10%** (dez por cento) sobre o valor integral definido para o exercício, com vencimento em **31 de**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

janeiro de 2023; II - em cota única, com desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor integral definido para o exercício, com vencimento em 28 de fevereiro de 2023; e III - em cota única, no valor integral, com vencimento em 31 de março de 2023. ... Art. 19. Os valores do registro de ART de obra ou serviço, para o exercício de 2023, consoante o Anexo da Decisão PL-1458, de 2022, foram reajustados a partir dos valores do exercício 2022 de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - no período de setembro de 2021 até agosto de 2022, correspondente a 8,82575%, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ... Art. 25. Os valores das taxas de serviços, para o exercício de 2023, consoante ao Anexo da Decisão PL-1457, de 2022, foram reajustados a partir dos valores praticados no exercício 2022 de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC no período de setembro de 2021 até agosto de 2022, correspondente a 8,82575%, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ... Art. 28. Os valores das multas, para os autos lavrados no exercício de 2023, consoante ao Anexo da Decisão PL-1457, de 2022, foram reajustados a partir dos valores praticados no exercício 2022 de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC no período de setembro de 2021 até agosto de 2022, correspondente a 8,82575%, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ... Art. 30. Os débitos referentes a autos de infração poderão ser divididos em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, ..."; **2) Ao Plenário para aprovação nos termos do inciso I do artigo 9º do Regimento; **3)** À Superintendência Administrativo Financeiro para providências decorrentes.**

4.14 Referência: Processo 19688/2022-GOVADM
Interessado: Crea-SP
Assunto: Alteração de Composição de GTT da CEEMM
Origem: Superintendência de Colegiados
Relator: Eng. Civ. e Prod. Mamede Abou Dehn Junior
Decisão D/SP n.º 095/2022: Por unanimidade: **1)** Aprovar a substituição do Conselheiro Carlos Peterson Tremonte Nogueira pelo Conselheiro Elton Silvestre de Lima na composição do Grupo Técnico de Trabalho **GTT Cancelamento de Registro (GTT-CFT)** da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, instituído para o exercício 2022; **2)** À Superintendência de Colegiados para providências decorrentes.

4.15 Referência: Processo C-106/2021 V2
Interessado: Crea-SP
Assunto: Relatório de Atividades do Comitê Multidisciplinar de Inovação 2022
Origem: Superintendência de Tecnologia e Inovação
Relator: Eng. Civ. e Prod. Mamede Abou Dehn Junior
Decisão D/SP n.º 096/2022: Por unanimidade: **1)** Aprovar o Relatório das Atividades do Comitê Multidisciplinar de Inovação, quanto aos trabalhos desenvolvidos no exercício 2022; **2)** A sugestão de continuidade do Comitê no exercício 2023 será analisada oportunamente; **3)** Ao Plenário para deliberação; **4)** À Superintendência de Tecnologia e Inovação para as providências decorrentes.

5 – EXTRA PAUTA

Não houve.

A presente Súmula foi aprovada por unanimidade em Reunião realizada na data de 19/01/2023, seguindo assinada pelo Presidente do Crea-SP.

Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli
Presidente